



Evento: XXVII Jornada de Extensão

O Direito à Cultura e a Função Social da Universidade: Uma Análise do Impacto Humanizador do Coral Unijuí na Formação Jurídica¹

Paulo Ricardo Da Silva De Camargo ², Lizandra Rodrigues³

¹ Projeto de extensão desenvolvido e financiado pela Unijuí;

² Estudante do curso Direito, bolsista do PROGRAMA UNIJUÍ DE INCENTIVO AO ESPORTE E À CULTURA.

³ Regente do projeto CORAL UNIJUÍ.

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 215 e 216, determina que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional (BRASIL, 1988). No meio acadêmico, o Coral Unijuí, fundado em 1992 e vinculado à Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (UNIJUÍ, [s.d.]), materializa esse princípio como um projeto de extensão consolidado. Para o estudante de Direito, este projeto não deve ser visto apenas como uma atividade recreativa, mas como a efetivação da função social da universidade e do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (BRASIL, 1988). O coral atua como um agente de mudança na vida pessoal e social de seus integrantes, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, com ênfase no ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 4 (Educação de Qualidade) e ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015).

METODOLOGIA

Esta pesquisa usa uma abordagem qualitativa e descritiva. Ela está estruturada como um relato de experiência auto etnográfico e observacional. O objetivo do método é investigar como a extensão universitária, por meio do canto coral, serve como um instrumento para garantir direitos fundamentais e desenvolver competências transversais para o operador do Direito.

Para garantir a profundidade necessária à análise jurídica e social, o percurso metodológico foi dividido em quatro etapas complementares: Observação Do



Desenvolvimento social Dentro do Coral, Mapeamento de Impacto Social e Ações Comunitárias e Análise Documental e Interdisciplinar (Perspectiva Jurídica)

RESULTADOS E DISCUSSÃO:

3.1 Desenvolvimento social Dentro do Coral:

A análise das dinâmicas internas do Coral Unijuí mostra um espaço muito variado. Ele serve como ponto de encontro para pessoas de várias origens, estilos de vida, profissões e classes sociais. Diferente de outros ambientes acadêmicos, o coral consegue quebrar as barreiras físicas dos blocos universitários. Assim, reúne não só estudantes de diferentes cursos de graduação, mas também professores, funcionários e pessoas da comunidade de Ijuí e região.

Essa pluralidade manifesta-se na diversidade etária (intergeracionalidade), reunindo integrantes desde a faixa dos 14 aos 15 anos até membros da fundação em 1992, abrangendo três gerações de coralistas. Essa convivência gera uma "consciência relacional" embasada na escuta mútua (DAMSGAARD; BRINKMANN, 2022), na qual a diferença geracional torna-se fator de enriquecimento humano. Conforme apontam Pereira e Vasconcelos (2007) e Fucci Amato (2007), o canto coral opera como prática sociocultural capaz de promover a socialização e fortalecer o sentimento de pertencimento grupal.

A paixão pelo canto coral é o elo que une tanto o público universitário quanto os voluntários da comunidade. Para muitos, o coral é um portal para o mundo da música, moldado por influências familiares e pela vontade de socializar. Essa motivação interna se manifesta na seleção de um repertório variado, que procura abranger essa multiplicidade de gostos e vivências. Desde Músicas tradicionais (Nativistas , sacras...) até Músicas incomum para um coral a 4 vozes (Rock , MPB...).

Dessa forma, o Coral Unijuí consolida-se como um espaço livre e seguro de acolhimento e expressão subjetiva. Para os coralistas, os ensaios representam um "refúgio de socialização" e um ambiente onde podem ser quem realmente são, especialmente após rotinas exaustivas de estudo ou trabalho. Sob a perspectiva social, essa dinâmica demonstra que o coral não é apenas um coletivo musical, mas um instrumento de integração e transformação humana que promove o sentimento de pertencimento ativo em uma sociedade plural.



3.2 Mapeamento de Impacto Social e Ações Comunitárias:

O Coral Unijuí vai além dos limites da universidade, estabelecendo-se como um agente de transformação social ao atuar em diferentes setores da comunidade regional. Como projeto de extensão apoiado pela própria instituição, ele lidera o cumprimento do Artigo 215 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), que defende a democratização do acesso às fontes da cultura nacional.

Este impacto social se manifesta na variedade de espetáculos produzidos, que buscam dialogar com diferentes segmentos da sociedade:

Educação e Formação de Público (Projeto "Cantos e Coros"):

A presença do coral em escolas e a produção de espetáculos voltados ao público infantil cumprem uma função pedagógica essencial. Sob a ótica do ODS 4 (Educação de Qualidade)(ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015) , essas ações não apenas levam entretenimento, mas promovem a sensibilização artística desde a infância, utilizando a música como ferramenta de inclusão e aprendizado colaborativo.

Resgate Cultural e Identitário (Projeto "Let's Rock"):

Por outro lado, a criação de espetáculos voltados a públicos saudosistas, como o foco em Rock Clássico (Queen, Bon Jovi, Rita Lee, Etc...), demonstra a versatilidade do grupo em dialogar com diferentes gerações. Para o Direito, isso representa a garantia da participação na vida cultural para todas as idades, combatendo o isolamento social e promovendo o bem-estar emocional de adultos e idosos, alinhando-se ao ODS 3 (Saúde e Bem-Estar)(ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015).

As apresentações em espaços públicos e escolas públicas constituem uma "ponte" entre o saber acadêmico e as demandas culturais comunitárias. Sob a ótica do ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015), o mapeamento comunitário comprova que o coral atua como instrumento de sustentabilidade e coesão social, construindo um laboratório prático para uma sociedade mais inclusiva e pacífica .



3.3 Análise Documental e Interdisciplinar (Perspectiva Jurídica):

A sustentação jurídica da extensão repousa no princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (Art. 207 da CF/88) e na garantia dos direitos culturais (Art. 215 da CF/88) (BRASIL, 1988). Sob o prisma das competências operacionais do Direito, a vivência no canto coletivo favorece o desenvolvimento da **"atenção difusa"** e da "escuta profunda". De acordo com Damsgaard e Brinkmann (2022), a prática de cantar em conjunto exige escutar o outro e ajustar o próprio tom ao coletivo, construindo uma atenção não reativa e receptiva. No âmbito jurídico, essa competência sustenta a **escuta ativa na Mediação e Conciliação de Conflitos**, capacitando o profissional a apreender a polifonia do litígio.

Ademais, a inserção nos ensaios atua como medida preventiva de saúde mental frente às pressões acadêmicas e profissionais, alinhando-se às *Diretrizes para a promoção da saúde mental nas instituições de ensino superior* (BRASIL, 2021). Sob a perspectiva do Direito Administrativo e da gestão institucional, o coral exemplifica um modelo organizacional de alta performance: o alinhamento harmonioso entre os diferentes naipes vocais (sopranos, contraltos, tenores e baixos) sob a regência pedagógica exige liderança, planejamento e comunicação assertiva, qualidades transferíveis para a gestão de escritórios e tribunais. Por fim, as bolsas concedidas pelo Programa Unijuí de Incentivo ao Esporte e à Cultura configuram política afirmativa de assistência estudantil, assegurando a permanência no ensino superior e a igualdade de oportunidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A trajetória de mais de três décadas do Coral Unijuí ratifica seu papel como instrumento de humanização e efetivação de direitos fundamentais. Para a formação jurídica, a extensão universitária retira o conhecimento do isolamento dogmático, conectando o acadêmico às demandas sociais e emocionais da comunidade.

Conclui-se que a prática coral contribui diretamente para a formação de operadores do Direito munidos de escuta ativa e empatia (fundamentais para a resolução pacífica de controvérsias - ODS 16), promovendo a saúde mental preventiva (ODS 3) e consolidando o



compromisso da universidade com a função social da educação (ODS 4) (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015). Recomenda-se a manutenção do fomento institucional a ações culturais dessa natureza, assegurando a formação de juristas comprometidos com a justiça, o diálogo e a dignidade humana

Palavras-chave:

- Direito à Cultura
- Políticas Afirmativas
- Diversidade Cultural

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013**. Institui o Estatuto da Juventude e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes para a promoção da saúde mental nas instituições de ensino superior**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2021.

DAMSGAARD, Janne Brammer; BRINKMANN, Svend. Me and us: cultivating presence and mental health through choir singing. **Scandinavian Journal of Caring Sciences**, v. 36, n. 4, p. 1134-1144, 2022.

FUCCI AMATO, Rita de Cássia. O canto coral como prática sócio-cultural e educativo-musical. **Opus**, Goiânia, v. 13, n. 1, p. 75-96, jun. 2007.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Nova York: ONU, 2015.

PEREIRA, Éliton; VASCONCELOS, Miriã. O processo de socialização no canto coral: um estudo sobre as dimensões pessoal, interpessoal e comunitária. **Música Hodie**, Goiânia, v. 7, n. 1, p. 99-120, 2007.

UNIJUI. **Coral Unijuí**. Ijuí: Unijuí, [s.d.]. Disponível em: <https://www.unijui.edu.br/servicos/educacao-e-cultura/25181-coral-unijui>. Acesso em: 14 ago. 2026.